



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
DECRETO Nº 12.769, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Fixa, para o ano de 2022, o período de férias e recesso escolar dos profissionais do Quadro do Magistério Público Municipal de Araraquara, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento nas alíneas “a” e “f” do inciso I do “caput” do art. 126 c.c. o inciso IV, “in fine”, do “caput” do art. 112, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

DECRETA:

Art. 1º O período de férias e recesso escolar dos profissionais do Quadro do Magistério Público Municipal de Araraquara estabelecidos nos arts. 42 e 43, da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, será organizado de modo excepcional no ano de 2022, na forma deste decreto.

Art. 2º O período de férias será de 3 a 12 de janeiro de 2022 e o recesso escolar de 13 a 22 de janeiro de 2022:

I – para os profissionais que oferecem suporte pedagógico direto ao exercício da docência nos cargos ou empregos públicos efetivos de:

- a) Diretor de Escola,
- b) Supervisor de Ensino,
- c) Assistente Educacional Pedagógico;

II – para os profissionais que exercem funções-atividades, atuando como:

- a) Vice-Diretor;
- b) Professor Coordenador;
- c) Professor Formador;
- d) Coordenador Técnico do Centro de Atendimento de Educação Especializada; e
- e) Coordenadores Técnicos da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3º Para os docentes, o período de férias será de 3 a 12 de janeiro de 2022 e o recesso escolar de 13 a 27 de janeiro de 2022.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 16 de dezembro de 2021.

  
EDINHO SILVA  
Prefeito Municipal

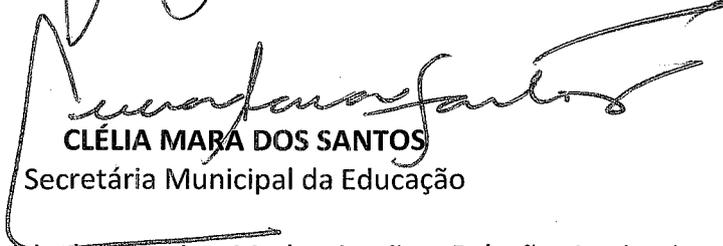


# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



**JULIANA PICOLI AGATTE**

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças



**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**

Secretária Municipal da Educação

Publicado na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.



**MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO**

Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. ("RAP").

.Publicado no Jornal local "Folha da Cidade", de Sexta-feira, 17/dezembro/21 - Ano XL - Nº 10817.